

Compliance bancário e a lentidão da Justiça

Autor(a): Fábio Medina Osório

Publicado em: 23 de agosto de 2017

Publicação: migalhas_import

Link JurisTube:

<https://juristube.com.br/colunistas/fabio-medina-osorio/compliance-bancario-e-a-lentidao-da-justica>

Fonte original: <https://www.migalhas.com.br/depeso/264148/compliance-bancario-e-a-lentidao-da-justica>

Identificador citável:

juristube.com.br/colunistas/fabio-medina-osorio/compliance-bancario-e-a-lentidao-da-justica#ep-f5699084

Resumo

Por Fábio Medina Osório. Permitir que litígios se eternizem no Judiciário é um ato atentatório à dignidade da pessoa humana e viola o princípio da razoável duração dos processos.

Texto integral

O sistema financeiro nacional vem se adaptando a exigências de compliance desde os anos 1970, sobretudo a partir dos paradigmas do Comitê da Basileia. "To comply" significa cumprir normas jurídicas e éticas, internas e externas, com estruturas dotadas de poder coercitivo e investigatório. Os custos de não seguir essa diretriz são cada vez mais elevados e de impacto imprevisível. Alguns exemplos: danos à reputação da organização e à de seus dirigentes, com efeitos no curto, médio e longo prazos; redução drástica de lucros, com perda de competitividade; cessação da própria operação; imposição de sanções às instituições e aos indivíduos (processos administrativo, cível e criminal). A chamada "função de compliance" tem características relevantes, como independência, dimensão técnica e vinculação à direção, com poderes e garantias correlatos ao seu status. Não se pode aceitar um "compliance de fachada" ou uma função desprovida de suas principais características. Daí a necessidade de permanente revisão e atualização do perfil institucional. A função de compliance não existe apenas na prevenção à corrupção, mas, de modo mais amplo, em todos os segmentos que remetem ao sistema de controles internos das instituições financeiras e aos riscos dos negócios, com imposição do respeito às leis e aos regulamentos, para coibir transgressões e evitar riscos. No sistema bancário, há que se garantir a transversalidade do compliance, cobrindo todas as áreas de atuação e riscos do negócio, desde o ambiental até o trabalhista. Há também um elemento comum interessante quando se fala em litigiosidade - a tarefa de prevenção ao conflito. Um dos desafios do sistema financeiro é, sem dúvida, o enfrentamento do gargalo da Justiça, para preservação da boa imagem das instituições no relacionamento com usuários de serviços públicos ou no atendimento a consumidores. O Brasil possui um dos Judiciários mais lentos, deficitários e asoberbados do mundo, com mais de 100 milhões de processos em tramitação. Nesse contexto, muitos devedores desleais se beneficiam de casos que se arrastam por anos, entretanto sua imagem se deteriora perante a sociedade. No caso de instituições que vivem do coletivo e reciclam permanentemente sua reputação perante os clientes, a ideia de satisfação espontânea de direitos é um imperativo ético e uma fórmula de fortalecimento da competitividade. Assim como a saúde não é algo privativo dos hospitais, a justiça não pertence exclusivamente aos tribunais. Uma relevante atuação de compliance permite que se ajustem padrões corporativos a uma

governança voltada ao mercado, fortalecendo os negócios e preservando a integridade e credibilidade do sistema financeiro. Um ambiente dominado por uma cultura robusta e atualizada impulsionaria acordos na Justiça e coibiria a litigiosidade desenfreada que sempre marcou as relações entre consumidores e bancos no Brasil. O exemplo, é claro, deve partir do setor público. O maior litigante brasileiro é a União, responsável pelo atravancamento da Justiça. Bancos públicos, dos quais a União é a maior acionista, deveriam implantar modelo em que a satisfação de direitos dos consumidores e usuários ocorra sem conflitos. Além disso, permitir que litígios se eternizem no Judiciário é um ato atentatório à dignidade da pessoa humana e viola o princípio da razoável duração dos processos. _____ * Fábio Medina Osório , doutor em direito pela Universidad Complutense de Madri (Espanha), é presidente executivo do Instituto Internacional de Estudos de Direito do Estado. Foi advogado-geral da União (governo Temer). Sócio do escritório Medina Osório Advogados .

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

OSÓRIO, Fábio Medina. Compliance bancário e a lentidão da Justiça. migalhas_import, 23 ago. 2017. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/264148/compliance-bancario-e-a-lentidao-da-justica>. Acesso via: JurisTube — Acervo Digital de Direito. Disponível em: <https://juristube.com.br/colunistas/fabio-medina-osorio/compliance-bancario-e-a-lentidao-da-justica>. Acesso em: 26 ago. 2026.

APA 7ª edição

Osório, F. M. (2017, August 23). Compliance bancário e a lentidão da Justiça. *migalhas_import*. <https://www.migalhas.com.br/depeso/264148/compliance-bancario-e-a-lentidao-da-justica>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

OSÓRIO, Fábio Medina. 2017. "Compliance bancário e a lentidão da Justiça." *migalhas_import*, August 23. <https://www.migalhas.com.br/depeso/264148/compliance-bancario-e-a-lentidao-da-justica>

BibTeX

```
@article{f-bio-medina-os-rio-compliance-banc-rio-e-a-lentid-o-da-just-2017,  
author = {Osório, Fábio Medina},  
title = {Compliance bancário e a lentidão da Justiça},  
journal = {migalhas_import},  
year = {2017},  
url =  
{https://www.migalhas.com.br/depeso/264148/compliance-bancario-e-a-lentidao-da-justica},  
urldate = {2017-08-23}  
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito

<https://juristube.com.br/colunistas/fabio-medina-osorio/compliance-bancario-e-a-lentidao-da-justica>

PDF gerado em 2026-08-26 20:30 UTC